



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

À Prefeitura Municipal de Apucarana
Departamento de Desenvolvimento Econômico

REQUERIMENTO

A empresa VAR-GÁS COMERCIO DE GAS LTDA
vem pelo presente **Requerer o benefício abaixo especificado** no mesmo
tempo em que através do Projeto de Viabilidade Econômica, em anexo,
prestamos as informações exigidas pela Lei nº 009/2002 – regulamentada pelo
Decreto nº 308/2002:

➤ **Benefício requerido** : “Terreno”

Especificações do terreno:

- a) Nº (s) do lote 38-A-4
b) nº (s) da quadra PIRAPÓ
c) Parque Industrial _____
d) Tamanho da área do terreno 606,84

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Apucarana, 10 de JULHO de 2003

Maria Nícea Vargas
Assinatura do Requerente

303,42 - 5,05

VAR-GAS COMERCIO DE GAS LTDA

CONTRATO SOCIAL



MARIA NICEA VARGAS, brasileira, casada, sob o regime de comunhão universal de bens, sob nº 335, lavrado aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 1974, no Cartório de Registro Civil do Distrito de Pirapo, na Comarca de Apucarana/Pr., nascida aos 17 dias do mês de junho do ano de 1950, comerciante, residente e domiciliada a Rua Augusto Ferreira Chagas, nº 577, Distrito de Pirapó, Apucarana/Paraná, CEP: 86818-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.242.995-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 03/11/1994 e do CPF/MF nº 878.220.089-00 e ELISANGELA GENOVESI MARQUES, brasileira, solteira, nascida aos 02 dias do mês de março do ano de 1982, estudante, residente e domiciliada a Rua Herwin Schindler, nº 436, Distrito de Pirapó, Apucarana/Paraná, CEP: 86818-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.772.147-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, em 28/05/1996 e do CPF/MF nº 045.283.729-40, resolvem constituírem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de VAR-GAS COMERCIO DE GAS LTDA e terá sede e domicílio na Rua Antonio Dante, nº 315, Distrito de Pirapó, CEP: 86.818-000, Apucarana/Pr.;

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: MARIA NICEA VARGAS, com 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) e ELISANGELA GENOVESI MARQUES, com 13.500 (Treze Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais);

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO E COMERCIO VAREJISTA DE AGUA MINERAL;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Julho de 2.003, e seu prazo de duração é indeterminado;

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLAUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pela sócia: MARIA NICEA VARGAS, na qualidade de ADMINISTRADOR, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial

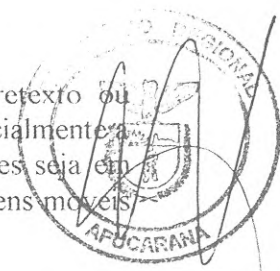
Elisângela G. Marques

Maria Nicea Vargas

VAR-GAS COMERCIO DE GAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;



CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA DECIMA: Declara para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excedera, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º. da Lei Federal no. 9841 de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º. daquela Lei;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Declara a sócia e o administrador não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Elvângela J. Marques

Maria Nílea Vargas

VAR-GAS COMERCIO DE GAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Apucarana/Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana/Pr., 01 de Julho de 2.003.

Maria Nicea Vargas
MARIA NICEA VARGAS

Elisângela G. Marques
ELISANGELA GENOVESI MARQUES

TESTEMUNHAS:

EDNALDO MANTOVANI
RG 7.029.737-0 SSP/PR

ANTONINO COSTA DA SILVA
RG 911.660 SSP/PR

Elaborado por LOEDIO DE FREITAS
RG 4.546.142-4 SSP/PR.
CRC/PR. 033072/O-0.

Marcos Vinicius Oliveira da Costa
RG 4.235.79-4 PR
RELATOR

SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2003
SOB NÚMERO: 41205041977
Protocolo: 03/193766-7

Maria Tereza Lopes Salomao
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2003
SOB NÚMERO: 20031937675
Protocolo: 03/193767-5

Empresa: 41 2 05041977
VAR GAS COMERCIO DE GAS LTDA

Maria Tereza Lopes Salomao
MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.746.518/0001-92	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2003
NOME EMPRESARIAL VAR-GAS COMERCIO DE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VAR-GAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.47-7-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA ANTONIO DANTE	NÚMERO 315	COMPLEMENTO	
CEP 86.818-000	BAIRRO/DISTRITO PIRAPO	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 08/07/2003 às 11:14:32 (data e hora de Brasília).

Voltar

ANTEPROJETO DE CONSTRUÇÃO

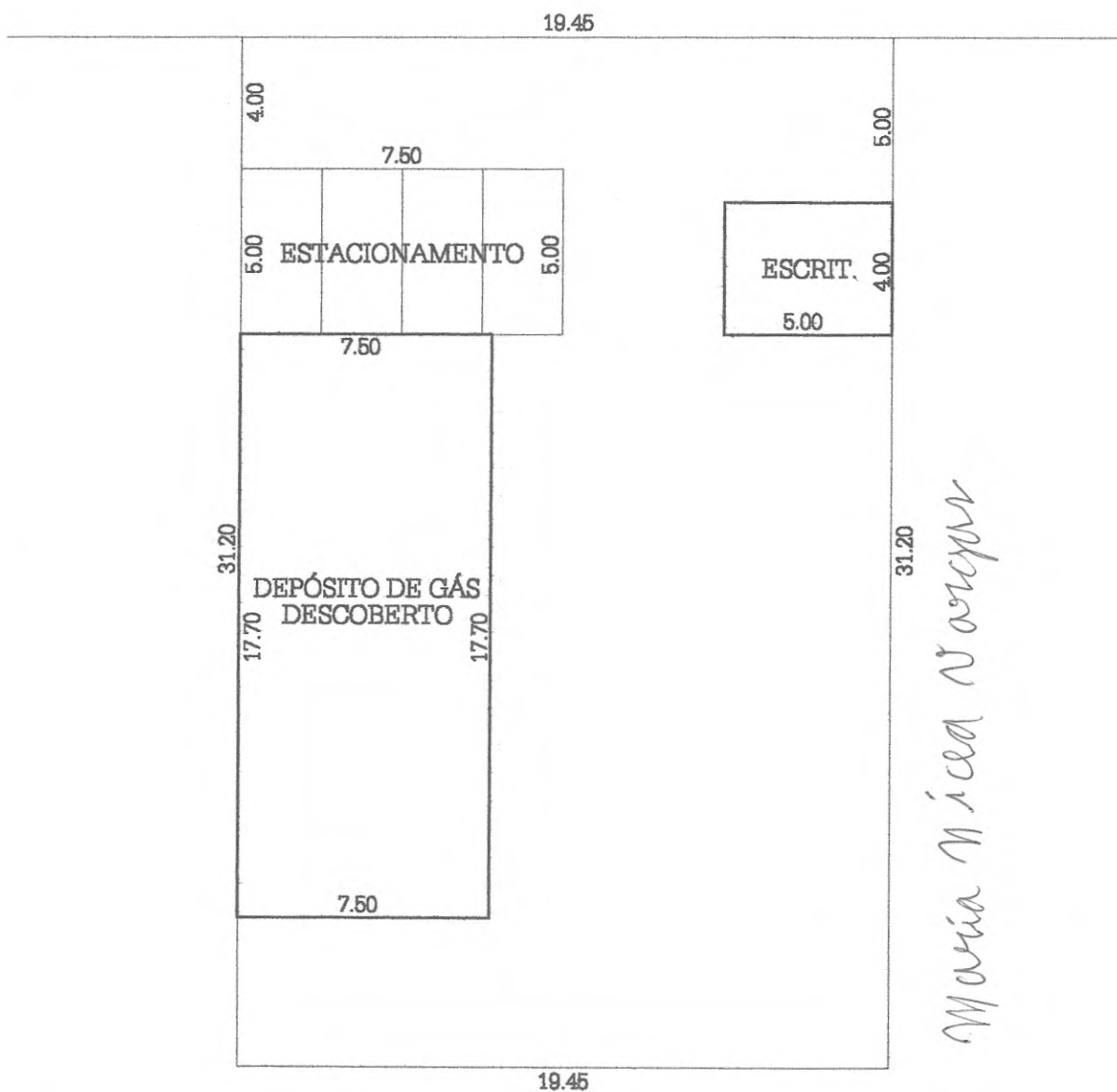
EMPRESA : VAR-GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA

LOTE 38-A-4

PIRAPÓ

ÁREA A CONSTRUIR 152,75 m²

RUA ANTÔNIO DANTE



Maria Níca Naryn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 0037 Fls 01 9163

10/07/2003

Doacao de Terreno

HP15:02:26

PROJETO DE VIABILIDADE

DOAÇÃO DE TERRENO

VARGAS COMERCIO DE GAS LTDA

01-Nome da Empresa:	<u>VARGAS COMERCIO DE GAS LTDA</u>
1.1 - Endereço:	<u>RUA ANTONIO DANTE Nº 315</u>
1.2 - Telefone:	<u>43-440-1099</u> CEP: <u>86.818-000</u>
1.2 - Nome dos Sócios Responsáveis:	
a)	<u>MARIA NICEA VARGAS</u>
b)	
c)	
02-Data da Elaboração do Projeto:	<u>10/07/2003</u>
03-Ramo de Atividade:	<u>COMERCIO DE GAS E AGUA MINERAL</u>
04-Investimento	<u>R\$15.000,00</u>
05-Montante do Investimento	<u>R\$20.000,00</u>
06-Área Pretendida em m ² .	<u>600,0 M²</u>
07-Volume de produção de bens e serviços	<u>510 BOTIÇÕES / MÊS</u>
08-Faturamento Bruto Estimado:	<u>R\$15.300,00 / MÊS</u>
09-Mercado Consumidor:	<u>POPULAÇÃO EM GERAL</u>
10-Mercado Concorrente:	<u>0 MESMO</u>
11-Mercado Fornecedor:	<u>DISTRIBUIDORAS DE GAS</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - Folha 02

12-Produtos a Serem Fabricados.Mercadorias a Serem Vendidas ou Serviços a Serem Prestados

GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E ÁGUA MINERAL

13-Localização : DISTRITO DE PIRAPÓ

14-Processo Operacional: AQUISIÇÃO DOS BOTOJÕES JUNTO AS DISTRIBUIDORAS E APÓS A REVENDA AO CONSUMIDOR FINAL.

15-Projeção do volume de produção: - - -

15.1 - Projeção do volume de Vendas: 510 BOTOJÕES / MÊS
R\$ 15.30000 / MÊS

15.2-Projeção do Volume de Serviços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - FOLHA Nº 03

16- Projeção da Necessidade de Pessoal :

Tipo de Trabalho	Nº de pessoas	Qualificação Desejáveis	Salário Médio
TELEFONISTA	01	RECEPCIONISTA	250,00
VENDAS	01	VENDEDOR	300,00
ENTREGADOR	02	SERVIÇOS GERAIS	270,00